



PORTARIA CRO-MG Nº 095/2021

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 017/2021
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	SEDE	R\$ 202.140,00	R\$ 7.060.514,99
6.2.2.1.1.01.10.04 - Honorários de Sucumbência	SEDE	R\$ 11.466,31	R\$ 34.047,60

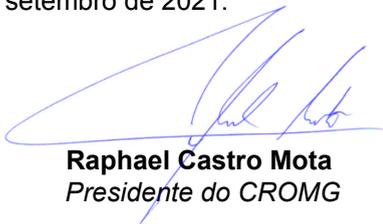
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

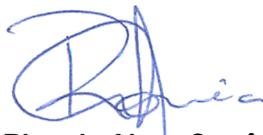
Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.054 - Serviços de Postagens e Logística	SEDE	R\$ 200.000,00	R\$ 206.946,27
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	SEDE	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
6.2.2.1.1.01.10.03 - Outras Condenações Judiciais	SEDE	R\$ 11.466,31	R\$ 20.038,40

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG